

Agrupamento de Escolas de Penacova
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - PESSOAL DOCENTE

(Horário n.º 14 - Grupo de recrutamento 100: Educação Pré-Escolar)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, na modalidade de relação emprego público de contrato a termo resolutivo incerto, a tempo parcial, com a finalidade de recrutamento de um(a) docente para suprir necessidades temporárias de serviço docente de 20 horas de componente letiva com grupo turma.

a) Identificação da modalidade de contrato: Contrato a termo resolutivo incerto.

b) Duração do contrato: temporário.

c) Local de Trabalho: Jardim de Infância de Penacova, Jardim de Infância da Espinheira e Jardim de Infância da Aveleira do Agrupamento de Escolas de Penacova (9h – 15h, à 2.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª feira).

d) Caracterização das funções: lecionação a quatro grupos/turmas, correspondente às 5 horas de redução da componente letiva, ao abrigo do artigo 79.º do ECD, de quatro educadoras de infância.

e) Requisitos de admissão: ter habilitação profissional para o grupo de recrutamento 100 - cumprimento dos requisitos estipulados no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

f) Critérios de seleção:

Graduação profissional nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

ou

Classificação académica - nos termos do n.º 9 do art.º 40.º, conjugado com o estipulado na subalínea *iii*) da alínea *b*) do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional).

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

g) Tempo de serviço: o tempo de serviço para a graduação profissional deverá ser contabilizado até 31 de agosto de 2023.

Penacova, 18 de novembro de 2024
A Diretora